

AO JUÍZO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, MG.

PROCESSO NÚMERO: 6084247-72.2015.8.13.0024

ALANO OTAVIANO DANTAS MEIRA, Administrador judicial no processo acima, Recuperação Judicial requerida por CSI SERVICE LTDA, que tramita perante a secretaria desta 1ª Vara Empresarial, vem, em cumprimento ao que determina do art. 37, § 7º, requerer a juntada da ata de reunião da Assembléia Geral de credores realizada em 14/11/2017 (segunda convocação), acompanhada lista de presença dos credores, bem como planilha de apuração de votação de suspensão da assembleia.

E conforme se vê da ata, iniciada a assembleia, a recuperanda, através de seus procuradores/representantes, apresentou proposta de suspensão da assembleia visando a elaboração de ajustes/melhorias no realizados no plano de recuperação e após os devidos debates, pleiteou a suspensão da Assembleia de credores para o dia 24/01/2018, se comprometendo a apresentar nos autos os ajustes e melhorias do plano até o dia 14/12/2017.

E conforme se vê da ata de assembleia, colocada em votação a proposta de suspensão da assembleia de credores, restou a mesma aprovada pela maioria dos créditos presentes, restando proclamado o resultado de SUSPENSÃO da assembleia geral de credores para o dia 24/01/2018, às 14:00 horas no mesmo local, comprometendo-se a recuperanda a apresentar nos autos ajustes e melhorias ao plano até o dia 14/12/2017, conforme consta da ata e listas em anexo - trecho abaixo:

proclamou o seguinte resultado: "Fica aprovada a suspensão da assembleia para o dia 24/01/2018, às 14:00 horas neste mesmo local, comprometendo-se a recuperanda a apresentar nos autos ajustes e melhorias ao plano até o dia 14/12/2017, saindo os presentes devidamente convocados. Não havendo outras considerações, restou determinado ao



Esclarece o administrador que as procurações dos credores que se habilitaram para as assembleias serão juntadas aos autos quando da juntada da ata da assembléia destinada a votação do plano de recuperação.

Nestes termos pede deferimento.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2017.

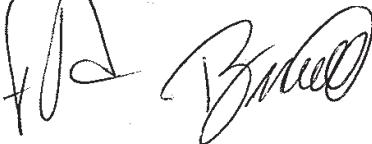
Alano Otávio Dantas Meira
ALANO OTÁVIO DANTAS MEIRA
ADVOGADO – OAB/MG: 27.970
ADMINISTRADOR JUDICIAL

H.TEXTOS/CSI/CSI - JUNTADA ATA - SEGUNDA CONVOCACAO - 14112017.DOC



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES DA CSI SERVICE LTDA – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL, REALIZADA EM 14/11/2017 ÀS 14:00 HORAS**

Aos, 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2017, às 14 (quatorze) horas, no auditório da Ello Coworking, localizado na R. Desembargador Jorge Fontana, 80 - sala 103 - Belvedere, Belo Horizonte - MG, 30320-670, foi realizada a Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, conforme previsto no artigo 35 e seguintes da Lei 11.101/2005, para fins de deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda, tendo sido a assembleia convocada através do edital publicado no Diário Oficial Eletrônico em 03/10/2017, conforme consta do id Num. 31149819 - Pág. 1 dos autos da recuperação judicial, em jornais de grande circulação nas Comarcas de Belo Horizonte, MG, Belém, PA e Manaus, AM, conforme ids Num. 32060129 - Pág. 1, Num. 32060082 - Pág. 1, Num. 32060103 - Pág. 1, bem com através de cartas enviadas pelo administrador judicial, contendo o edital de convocação os seguintes termos: "COMARCA DE BELO HORIZONTE. 1^a VARA EMPRESARIAL. PROC. PJENº6084247-72.2015.8. 13.0024. AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CSI SERVICE LTDA. A Dra. Cláudia Helena Batista, MMa. Juiza de Direito da 1^a Vara Empresarial, em exercício de ser cargo, na forma da lei, etc.. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que ficam CONVOCADOS TODOS OS CREDORES DE CSI SERVICE LTDA para comparecerem e se reunirem em ASSEMBLÉIA presidida pelo Administrador Judicial, Dr. Alano Otaviano Dantas Meira na data de 07/11/2017 às 14:00 horas em primeira convocação (artigo 36, I, da Lei 11.101/2005) e 14/11/2017 às 14:00horas, a realizar-se no auditório da Ello Coworking, localizado na R. Desembargador Jorge Fontana, 80 - sala 103 - Belvedere, Belo Horizonte - MG, 30320-670, destinada a deliberação sobre o plano de Recuperação apresentado pela recuperanda. E para que chegue a conhecimento de todos é expedido o presente. Belo Horizonte 02/Outubro/2017. (as.) Brígida Nascimento Souza de Oliveira - Escrivã (as.) Cláudia Helena Batista- Juiza de Direito". Aberta a assembleia, com a palavra, o administrador judicial – Alano Otaviano Dantas Meira, doravante denominado presidente, informou aos presentes que antes da abertura dos trabalhos, houve a colheita das assinaturas dos

Ramires  Brígida 



7

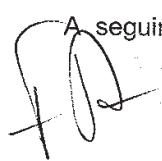
presentes, conforme determina o artigo 37, §3º da Lei 11.101/2005 e lista de presença de presença em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente ata de assembleia, constatando-se a presença dos seguintes credores:
Trabalhistas: Brendo Manoel Simão; Ramom Pereira da Penha, Odair José Zanerato, Marvyn Boris de Oliveira Costa, Luiz Mário Barbosa Rodrigues, Valder Roberto Santos Belém, Marcos Fernando Silva Santos ; Quirografários: Banco Bradesco/Bradesco Cartões, Banco do Brasil, Banco Mercantil do Brasil, Caixa Econômica Federal, Jotech Suprimentos para Informática, Loggica Cargas Ltda – Me, Minas Wipe, Rottamaster Express, Trifane Construções e Comércio Ltda EPP, Silex Sistemas Ltda ME.. Encerrada a lista de presença, o presidente esclareceu aos presentes sobre a necessidade de nomeação de um secretario, conforme determinado no caput do artigo 37 da Lei 11.101/2005, e consultou os credores presentes quanto ao interesse destes em ser designado como secretário na presente assembleia e na ausência de credores interessados no exercício do referido múnus, nomeou, com anuênciia destes, por aclamação, um membro da sua equipe – Wanderlei Oliveira da Silva - para secretariar a assembleia e proceder a lavratura da ata. A seguir o presidente convidou o procurador da recuperanda Dr. Fernando Ferreira Gonçalves de Souza, bem como o consultor da recuperanda – Dr. Henderson Rossi da Silva – sócio diretor da Strategie Consultoria para compor a mesa. Esclareceu ainda o administrador que na primeira assembleia havia a exigência de quórum mínimo exigido em lei para instalação da assembleia, e que na assembleia de hoje, por se tratar de assembleia realizada em 2ª (segunda) convocação, a assembleia instalar-se-á com qualquer número (artigo 37, §2º da LFR). E após a apuração dos presentes pela mesa, esclareceu o presidente que após a colheita das assinaturas dos credores presentes e planilhas em anexo, que passam integrar a presente ata de assembleia, na Classe dos titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho (artigo 41, I da Lei da nº 11.101/2005), compareceram 07 (sete) credores, cuja soma dos créditos totaliza o valor de R\$98.008,43 ; na classe de titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados (artigo 41, III da Lei da nº 11.101/2005) comparecerem 09 (nove) credores totalizando os créditos nesta classe o valor de R\$2.480.765,84; por fim, na classe de titulares de créditos enquadrados como

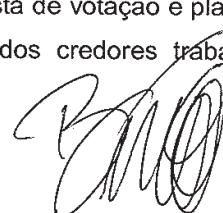
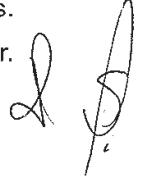


microempresa ou empresa de pequeno porte (artigo 41, IV da Lei da nº 11.101/2005, houve comparecimento de um credor, cujo crédito somados totaliza a importância de R\$3.086,22. Após o presidente esclareceu ao presentes sobre o roteiro dos trabalhos informando que a primeira etapa consistirá na exposição do plano pela recuperanda, manifestação dos credores acerca do plano, votação do plano e deliberação sobre o resultado da votação. Terminada a exposição, o presidente passou a palavra ao Dr. Henderson Rossi da Silva – sócio diretor da Strategie Consultoria, que apresentou e teceu considerações sobre o plano de recuperação, declinando os motivos que ensejaram o pedido de recuperação judicial da recuperanda, apresentou a forma de pagamento dos credores sujeitos à recuperação, necessidade de ajustes na forma e prazo de pagamento dos credores trabalhistas, e necessidade de criação da NEW CSI para viabilizar a plena recuperação. Ato continuo, o presidente passou a palavra a procurador da recuperanda – Dr. Fernando Ferreira Gonçalves de Souza que também teceu considerações sobre o plano de recuperação e informou acerca do interesse e necessidade da recuperanda em efetivar ajustes visando a adequação e melhoria das condições de pagamento dos credores, inclusive em relação aos credores trabalhistas com redução do prazo de carência.

Após exposição da pretensão de suspensão, o procurador da credora Rottamaster requereu a exposição dos motivos da necessidade de apresentação do novo plano., sendo respondido pelo advogado da recuperanda. Em seguida, o Dr. Rodrigo, procurador do Banco Mercantil questionou a demora na pretensão de ajustes e apresentação de um novo plano, bem como a suspensão da assembleia, registrando que a recuperação judicial foi proposta no ano de 2015. Após, o representante legal da recuperanda, Fernando Pena – pediu a palavra e respondendo a manifestação do procurador do Banco Mercantil, informou que a demora na designação da assembleia não pode ser atribuído à recuperanda. Terminados os debates, o administrador judicial colocou em votação a proposta de suspensão da assembleia, ocasio em que os credores Banco Mercantil do Brasil e Bradesco manifestaram-se contra a proposta de suspensão, tendo os demais credores aprovado o pedido de suspensão, conforme lista de votação e planilha anexas.

A seguir, o procurador dos representantes dos credores trabalhistas - Dr.




Ranieri – solicitou que constasse em ata que a nova proposta de pagamento dos credores trabalhistas contemple que o prazo de pagamento dos credores contar-se-á da data da homologação da aprovação do plano e em até dez vezes. O referido procurador questionou ainda o pedido de suspensão pelo prazo de 60 dias para apresentação do novo plano, informando que o prazo deveria, ser de 30 dias, mas após novos debates e intervenções do procurador da recuperanda, administrador judicial, e da procuradora da credora Silex Sistemas, no sentido de que a Falência seria prejudicial a todos, o procurador dos credores trabalhistas, Dr. Ranieire, concordou expressamente com o pedido de suspensão da assembleia pelo prazo de 60 dias. Após os debates e considerações dos credores, o presidente solicitou aos seus assessores que procedessem a colheita dos votos referente a proposta de suspensão, e após a devida apuração pela mesa, constatou-se que 15 credores, cujos créditos totalizam R\$2.005.300,25, que corresponde a 80,1% dos créditos presentes a assembleia aprovaram o pedido de suspensão da assembleia, ao passo que 2 credores, que juntos totalizam crédito no valor de R\$499.522,56, que corresponde a 19,9% do total dos créditos presentes a assembleia não concordaram com o pedido de suspensão da assembleia para o dia 24/01/2018, às 14:00 horas e de apresentação ajustes e melhorias ao plano até o dia 14/12/2017. Assim, após a apuração pela mesa, o administrador proclamou o seguinte resultado: “**Fica aprovada a suspensão da assembleia para o dia 24/01/2018, às 14:00 horas neste mesmo local, comprometendo-se a recuperanda a apresentar nos autos ajustes e melhorias ao plano até o dia 14/12/2017, saindo os presentes devidamente convocados.**” Não havendo outras considerações, restou determinado ao secretário que procedesse a lavratura da presente ata, que segue assinada pelo presidente, pelo devedor, por dois representantes de cada classe presente na assembleia.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2017, as 16:00 horas.

Seguem as assinaturas, conforme determina o artigo 37, § 7º, da Lei 11.101/2005.

Presidente: Alano Otaviano Dantas Meira (Administrador Judicial).



[Signature]
Secretário: Wanderlei Oliveira da Silva

Classe do inciso I – titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;

[Signature]
1º credor – crédito trabalhista
Brendo Manoel Simão

Ramom Pereira
2º credor – crédito trabalhista
Ramon Pereira da Penha

Classe do inciso III – titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados.

[Signature]
1º credor – Quirografário
Banco Bradesco S/A

[Signature]
2º credor – Quirografário
Banco do Brasil

Classe do inciso IV – titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte.

[Signature]
1º credor – microempresa/EPP
Silex Sistemas Ltda ME

Recuperanda: **CSI SERVICE LTDA**



Número do documento: 17111417582207700000032237941

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17111417582207700000032237941>

Assinado eletronicamente por: ALANO OTAVIANO DANTAS MEIRA - 14/11/2017 17:58:45

Num. 33406722 - Pág. 5

Assembleia - CSI Service Ltda - LISTA DE PRESENÇA

DATA: 14/11/2017 (SEGUNDA CONVOCAÇÃO)

Nº	Credores Quirografários	Pr.:	Aus:	Assinaturas
1	ATRIO PISOS COMERCIAL LTDA			
2	BANCO BRADESCO/BRADESCO CARTÕES	X		<i>Bahia</i>
3	BANCO DO BRASIL	X		<i>RJ</i>
4	BANCO MERCANTIL DO BRASIL	X		
5	BRASIL SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - ME			
6	BRAZZ BRAZZ PAP. MAT. ESCRITORIO E INF. LTDA			
7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	X		<i>Baldaria</i>
8	CHANGE SOLUTIONS COM. E SER. INF. LTDA - EPP			
9	CLARO			
10	COPYTONER COM. EQUIP. E SUP. EIRELI - EPP			
11	DOCFINISH DO BRASIL LTDA			
12	ENCOMPASS PARTS DISTRIBUTION			
13	FERNANDO AUGUSTO PENA*			
14	GIGAPRINT LTDA			
15	IMPRIMI LTDA - ME			
16	INK QUALITY COMERCIO LTDA			
17	JOTECH SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	X		<i>Jose G. Souza</i>
18	LASER SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP			
19	LESSA TRANSPORTE MARITIMO E LOGISTICA LTDA			
20	LOCALIZA TOTAL FLEET S.A			
21	LOGGICA CARGAS LTDA - ME	X		<i>Academia Seim</i>
22	M N N SANTIAGO - ME			
23	M.T.R. INFORMÁTICA LTDA			
24	MINAS WIPE	X		<i>Wipe</i>
25	MVS CARTUCHOS LTDA - ME			
26	N5 SOFTWARE LTDA			
27	PRECISA AUDITORIA E CONS. EMPRESARIAL S/A			
28	PRICEPIRCE			
29	ROTTAMASTER EXPRESS	X		<i>Rotamaster</i>
30	SICOOB			
31	TECHSHOP.COM.BR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.			
32	TRA - LOGISTICA LTDA - EPP			
33	TRIFANE CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA - EPP	X		<i>Trifane</i>
34	UNIAO INDUSTRIA E COM. BEM. PAPELÃO LTDA - ME			
35	WB COMERCIAL			
Credores Trabalhistas				
1	MAURÍCIO SOARES ANDRADE			
2	SAMUEL PEREIRA AMARAL			
3	ODAIR JOSÉ ZANERATO	X		<i>Ramalho</i>
4	BRENDO MANOEL SIMÃO	X		<i>Ramalho</i>
5	WILLIAM DOUGLAS COSTA PAIXÃO			
6	RAMON PEREIRA DA PENHA	X		<i>Ramalho</i>
7	MARVYN BORIS DE OLIVEIRA COSTA*	X		<i>Ramalho</i>
8	LUIZ MÁRIO BARBOSA RODRIGUES*	X		<i>Ramalho</i>
9	VALDER ROBERTO SANTOS BELÉM*	X		<i>Ramalho</i>
10	MARCOS FERNANDO SILVÁ SANTOS*	X		<i>Ramalho</i>
	ME/EPP			
1	SILEX SISTEMAS LTDA - ME	X		<i>Matériais e Serviços Melo Ribeiro</i>



Número do documento: 1711141758220770000032237941

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1711141758220770000032237941>

Assinado eletronicamente por: ALANO OTAVIANO DANTAS MEIRA - 14/11/2017 17:58:45

CSI - LISTA DE VOTAÇÃO - 14/11/2017	Deliberação	Suspensão	assembleia	Assinatura
	Valor do crédito	Aprova	Reprova	
Classe III – Quirografários				
ATRIO PISOS COMERCIAL LTDA	R\$ 2.775,00			
BANCO BRADESCO/BRADESCO CARTÕES	R\$ 431.986,48		X	<i>d</i>
BANCO DO BRASIL	R\$ 1.307.787,77	X		<i>R. Vilela</i>
BANCO MERCANTIL DO BRASIL	R\$ 67.536,08	X		
BRASIL SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - ME	R\$ 5.684,00			
BRAZZ BRAZZ PAPELARIA MATERIAL ESCRITORIO E	R\$ 12.250,10			
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (5037610-	R\$ 163.544,86	X		<i>Daniel Canella</i>
CHANGE SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS EM	R\$ 5.873,05			
CLARO	R\$ 10.235,70			
COPYTONER COMERCIO DE EQUIP. E SUPRIMENTOS	R\$ 10.505,00			
DOCFINISH DO BRASIL LTDA	R\$ 1.431,01			
ENCOMPASS PARTS DISTRIBUTION	R\$ 135.475,65			
FERNANDO AUGUSTO PENA*	R\$ 3.751.027,74			
GIGAPRINT LTDA	R\$ 59.027,56			
IMPRIMI LTDA - ME	R\$ 77.649,96			
INK QUALITY COMERCIO LTDA (6145237-29.2015.8.13.00)	R\$ 89.986,67			
JOTECH SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	R\$ 108.051,43	X		<i>Jose G. Souza</i>
LASER SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	R\$ 4.350,00			
LESSA TRANSPORTE MARITIMO E LOGISTICA LTDA	R\$ 30.244,00			
LOCALIZA TOTAL FLEET S.A	R\$ 130.692,57			
LOGGICA CARGAS LTDA - ME	R\$ 31.621,15	X		<i>BB.</i>
M N N SANTIAGO - ME	R\$ 3.468,20			
M.T.R. INFORMÁTICA LTDA	R\$ 225,00			
MINAS WIPE	R\$ 612,28			
MVS CARTUCHOS LTDA - ME	R\$ 46.135,00			
N5 SOFTWARE LTDA	R\$ 134.976,86			
PRECISA AUDITORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/A	R\$ 22.509,33			
PRICEEPIRCE	R\$ 327.093,74			
ROTTAMASTER EXPRESS	R\$ 54.964,11	X		<i>CD-10</i>
SICOOB	R\$ 10.439,54			
TECHSHOP.COM.BR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 6.415,00			
TRA - LOGISTICA LTDA - EPP	R\$ 1.549,25			
TRIFANE CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA - EPP	R\$ 237.624,00	X		<i>mmadeira</i>
UNIAO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS DE	R\$ 1.992,52			
WB COMERCIAL	R\$ 890,30			
Classe I – Tit. créditos Trabalhistas				
MAURÍCIO SOARES ANDRADE	R\$ 338.349,43			
SAMUEL PEREIRA AMARAL (5044340-73.2016.8.13.0024)	4.488,00			
ODAIR JOSÉ ZANERATO (5063170-87.2016.8.13.0024)	11.752,30			
BRENDO MANOEL SIMÃO (5095492-63.2016.8.13.0024)	45.641,31			
WILLIAM DOUGLAS COSTA DA PAIXÃO (5122811-06.2016	2.555,51			
RAMOM PEREIRA DA PENHA (5160602.09.2016.8.13.002	7.855,21			
MARVYN BORIS DE OLIVEIRA COSTA*	2.489,82			
LUIZ MÁRIO BARBOSA RODRIGUES*	9.237,03			
VALDER ROBERTO SANTOS BELÉM*	8.817,67			
MARCOS FERNANDO SILVA SANTOS*	12.215,09			
Classe IV – Me-EPP /presentes				
SILEX SISTEMAS LTDA - ME	R\$ 3.086,22	X		<i>Matheus Souza Mariz</i>



Número do documento: 1711141758220770000032237941

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1711141758220770000032237941>

Assinado eletronicamente por: ALANO OTAVIANO DANTAS MEIRA - 14/11/2017 17:58:45

Recuperação Judicial - CSI Service - Planilha - Apuração votação			Pedido de Suspensão/adiamento da assembleia			
		Valor do crédito	Aprova	Reprova	Aprova/valor	Reprova/valor
Classe I – Tit. créditos Trabalhistas /presentes						
BRENDO MANOEL SIMÃO	1	R\$ 45.641,31	1		R\$ 45.641,31	
RAMOM PEREIRA DA PENHA	1	R\$ 7.855,21	1		R\$ 7.855,21	
MARVYN BORIS DE OLIVEIRA COSTA*	1	R\$ 2.489,82	1		R\$ 2.489,82	
LUIZ MÁRIO BARBOSA RODRIGUES*	1	R\$ 9.237,03	1		R\$ 9.237,03	
VALDER ROBERTO SANTOS BELÉM*	1	R\$ 8.817,67	1		R\$ 8.817,67	
MARCOS FERNANDO SILVA SANTOS*	1	R\$ 12.215,09	1		R\$ 12.215,09	
ODAIR JOSÉ ZANERATO	1	R\$ 11.752,30	1		R\$ 11.752,30	
BANCO BRADESCO/BRADESCO CARTÕES	1	R\$ 431.986,48		1		R\$ 431.986,48
BANCO DO BRASIL	1	R\$ 1.307.787,77	1		R\$ 1.307.787,77	
BANCO MERCANTIL DO BRASIL	1	R\$ 67.536,08		1		R\$ 67.536,08
JOTECH SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	1	R\$ 108.051,43	1		R\$ 108.051,43	
LOGGICA CARGAS LTDA - ME	1	R\$ 31.621,15	1		R\$ 31.621,15	
MINAS WIPE	1	R\$ 612,28	1		R\$ 612,28	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1	R\$ 163.544,86	1		R\$ 163.544,86	
ROTTAMASTER EXPRESS	1	R\$ 54.964,11	1		R\$ 54.964,11	
TRIFANE CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA - EPP	1	R\$ 237.624,00	1		R\$ 237.624,00	
SILEX SISTEMAS LTDA - ME	1	R\$ 3.086,22	1		R\$ 3.086,22	
	17	R\$ 2.504.822,81	15	2	R\$ 2.005.300,25	R\$ 499.522,56
Percentuais			88%	12%	80,1%	19,9%



Número do documento: 17111417582207700000032237941

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17111417582207700000032237941>

Assinado eletronicamente por: ALANO OTAVIANO DANTAS MEIRA - 14/11/2017 17:58:45